



CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS

Termo de Apostilamento 01/2023

Segundo Apostilamento ao contrato nº 08/2019 celebrado entre a Câmara Municipal de Canoas e Álvaro Guilherme Groth para prestação de serviços técnicos especializados na área de tecnologia de informação visando a prestação de serviços de suporte técnico presencial e remoto de hardware e software para usuários rede física e lógica; melhoria de processos e modernização tecnológica da rede estruturada da Câmara Municipal de Canoas. (Pregão 11/2019 – Protocolo 3044/2023).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Ipiranga 123, bairro Centro, inscrita no CNPJ sob nº 89.768.535/0001-10, neste ato representada pelo seu presidente Vereador Cristiano Ferreira Moraes, inscrito no CPF sob o nº em contrato firmado com a empresa **ÁLVARO GUILHERME GROTH**, CNPJ 23.644.525/0001-65, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Alterar a cláusula 4.3.1 do contrato 08/2019 para fixar novos horários de prestação de serviços presencial e remoto, que passa a ter a seguinte redação:

4.3.1 Os serviços de suporte contratados serão prestados nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, sendo das 09h às 12h (remoto) e das 13h às 18h15min (presencial) e, nas sextas-feiras das 9h às 14h (presencial), respeitados os feriados locais ou horários especiais estabelecidos pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 O presente apostilamento encontra amparo no Artigo 2º, § 2º, inciso III do Decreto Municipal nº 12/2013.

Canoas, 31 de janeiro de 2023.

Cristiano Ferreira Moraes
Presidente da Câmara Municipal de Canoas